



PORTARIA nº. 048/2020

Ementa: Institui pagamento indenizatório para membros da Comissão Eleitoral Regional – CER e das Mesas Receptora e Escrutinadora.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará – CRMV-CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis: nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968; regulamentada pelo Decreto 64.704/69, e com esteio no art. 11, alínea “i” do Regimento Interno Padrão, aprovado pela **Resolução CFMV nº. 591**, de 26 de junho de 1992;

Considerando a realização da Eleição para composição da Diretoria Executiva e do Plenário do CRMV/CE para o triênio 2021/2024;

Considerando que o pagamento de jeton não é aplicado aos membros de Comissões e Grupos de Trabalho como as Mesas Receptoras e Escrutinadoras, gerando assim, ônus aos membros, que tem que suportar as despesas com alimentação;

Considerando que o trabalho realizado é honorífico;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o pagamento indenizatório aos membros da Comissão Eleitoral Regional – CER, para pagamento das despesas de alimentação, no dia da eleição do CRMV-CE, que será realizada na data de 17/11/2020 (1º turno), e no dia 17/12/2020, se ocorrer 2º turno.

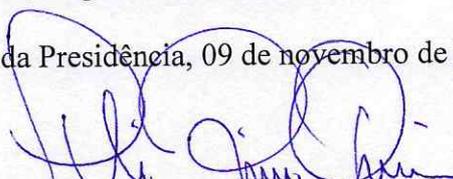
Parágrafo único. O valor do pagamento para a despesa de alimentação será de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º. Os membros das Mesas Receptora e Escrutinadora farão jus à verba prevista nesta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 09 de novembro de 2020.


Méd. Vet. Célio Pires Garcia
Presidente
CRMV-CE nº. 1157


Méd. Vet. Salette Lobão Torres Santiago
Secretária Geral
CRMV/CE nº. 1325